



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2023.

Ofício n.º 2941/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2945/2023, do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, solicitando informações sobre a distribuição de tiras para o controle glicêmico, pois diversos usuários nos procuraram para informar que há um protocolo único para todos, não flexibilizando de acordo com a prescrição médica, conforme prevê o PCDT 2019, no trecho final do capítulo 12. MONITORIZAÇÃO; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que considerando que o município executa a dispensação de medicamentos para os portadores de Diabetes Mellitus, seguindo as determinações da Portaria GM nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2016 aos usuários portadores de diabetes. Conforme preconizado na Portaria acima mencionada, as prescrições dos medicamentos é feita a critério da Equipe de Saúde responsável pelo acompanhamento do usuário portador de diabetes mellitus.

Ressaltamos também que o município possui protocolo estabelecido para o acompanhamento dos pacientes de diabetes, sendo este alinhado às recomendações elaboradas pelo Ministério da Saúde.

Enfatizamos que os medicamentos e insumos são fornecidos de acordo com a prescrição médica, em quantidade suficiente para garantir a integralidade do tratamento.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br